



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**

PORTARIA Nº 001/2.026

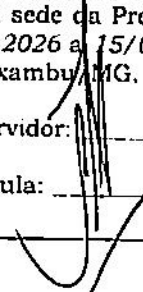
O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a **BARBARA VANESSA GOMES DE GOES MACIEL**, inscrita no CPF sob o nº XXX.936.114-XX, viúva do ex Servidor Efetivo **THIAGO SILVA MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº XXX.594.106-XX, titular do cargo efetivo de **Agente Legislativo**, falecido em 24 de dezembro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto no artigo 40, § 7º, II da CF/88 e artigos 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.738 de 28 de dezembro de 2005, com valor equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 24 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 06 de janeiro de 2.026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA	
Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta <i>Portaria</i> será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 06/01/2026 a 15/01/2026. O referido é verdade e dou fé. Caxambu, MG, 06 de janeiro de 2.026.	
Ass. do Servidor:	
RG/Matricula:	<u>ME 804960/1503</u>